

RESOLUÇÃO Nº CM 179, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Legislativo a firmar contrato de concessão de uso de bens móveis com a Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA) e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e, eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar contrato de concessão de uso com a Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA), a título gratuito, dos móveis relacionados a seguir:

Quantidade	Descrição	Plaqueta nº
01	Mesa para Impressora	0006
01	Cadeira Giratória Preta	0098
01	Mesa para Impressora	0115
01	Mesa Computador	0117
10	Cadeiras AçoFlex 1100 Cor Preta	0175, 0199, 0201, 0202, 0203, 0205, 0207, 0208, 0210 e 0215
05	Conjuntos de Longarinas com 06 lugares	0257,0266,0268,0269 e 0281

Art 2º A concessão de uso de que trata esta Resolução é feita por tempo indeterminado, ficando, entretanto, consignado, desde já, que o Poder Legislativo poderá retomar o domínio dos bens mencionados no dispositivo legal acima a qualquer momento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A presente concessão é intransferível sem prévio consentimento do Poder Legislativo, pois é instituído para atender as necessidades educacionais da Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA).

Art 3º A Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA) deverá conservar os equipamentos objeto da presente concessão em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a arcar com todas as despesas com reparos e consertos necessários para o seu bom funcionamento e para devolução ao Poder Legislativo, ressalvada a deterioração natural dos mesmos, quando finda ou rescindida esta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 08 de novembro de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz
Presidente